

ATA N.º 02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

GALA “CANTAR OS REIS” 2015: -

O Executivo Municipal congratula-se com a atuação de **nove grupos** do Concelho na **XXI Gala “Cantar os Reis”**, que decorreu no passado domingo, envolvendo mais de duzentos elementos dos vários níveis etários, procurando manter a tradição do Cantar os Reis, tão característico da nossa região. -----

Por outro lado, o Executivo Municipal enaltece o convívio existente entre as várias localidades do Concelho. -----

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM ÓRGÃO CONSULTIVO PARA DEFINIÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA AGRÍCOLA CONCELHIA: -

Os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, apresentaram uma proposta para criação de um órgão consultivo, tendo em vista a definição de uma estratégia agrícola concelhia. – **O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e trabalhá-la em próximas reuniões municipais.** -----

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) COM A TRABALHADORA SUSANA MARIZA CARVALHO DA SILVA MADEIRA: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 09 de janeiro de 2015, referindo que, considerando a informação prestada pela Coordenadora Técnica, Maria do Rosário Alves Fontes, de 30 de dezembro de 2014, comunicando que o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com a trabalhadora Susana Mariza Carvalho da Silva Madeira termina a 12 de janeiro de 2015, podendo ser objeto de mais duas renovações, nos termos do artigo 54.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, durante o ano de 2015, as autarquias não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. -----

Contudo, o n.º 2 do mesmo artigo, refere que em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, o órgão executivo pode autorizar a renovação de contratos, fixando caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da autarquia, bem como a evolução global dos recursos humanos da autarquia; -----
- b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recursos a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outro instrumento de mobilidade; -----
- c) Demonstração de que os encargos com a renovação em causa estão previstos no orçamento da Câmara Municipal; -----
- d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----
- e) Parecer prévio favorável da Câmara Municipal para a presente renovação. -----

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, são nulas as renovações em violação com o disposto anteriormente, determinando a redução nas transferências do Orçamento de Estado para a autarquia no montante idêntico ao despendido com a renovação do presente contrato. -----

As certidões e informações prestadas pelos serviços da Autarquia, anexas à informação do Técnico Superior, comprovam a verificação, por parte da Câmara Municipal, dos requisitos constantes das alíneas c) e d) supras. Contudo, a comunicação feita pelo INA perante o pedido da autarquia para dar cumprimento a alínea b), informa que dispõe de três pessoas detentoras da carreira e categoria de Assistente Técnico colocados em situação de requalificação, acompanhada da nota n.º 5/JP/2014, homologada por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, bem como acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), onde é referido que a Administração Local está dispensada de consulta ao INA e assim dispensada de verificar o requisito constante da alínea b). Perante esta informação e comunicação prestada, o Técnico Superior entende que deverá ser previamente solicitado parecer ao jurista do Município, e só depois a Câmara se pronunciar sobre a renovação do contrato em causa, porque, pese embora o facto de o INA ter o entendimento de que a Câmara Municipal estava dispensada de consultá-lo para efeitos de verificação de existência ou não de pessoal colocado em situação de requalificação ou outro instrumento de mobilidade, o certo é que foi efetuada essa consulta e comunicado pessoal nessa situação. -----

Em anexo à informação do Técnico Superior, encontra-se o parecer do Consultor

Jurídico do Município sobre o assunto. -----

Considerando o parecer emitido pelo jurista do Município, datado de 09 de janeiro de 2014; a informação prestada pelos serviços em que declaram ter cumprido pontual e integralmente o dever de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro e a demonstração por parte dos serviços de Contabilidade em como o encargo resultante com esta renovação está previsto no Orçamento para 2015 da Câmara Municipal, bem como a evolução dos recursos humanos no último ano prestada pela Secção de Recursos Humanos; -----

Considerando a existência de relevante interesse público nesta renovação, por ser essencial para o Agrupamento de Escolas manter ao serviço a trabalhadora, tendo em conta o volume de serviço e o número de alunos diariamente atendidos; -----

Considerando não ser possível deslocar trabalhadores de outros serviços da Autarquia para suprir esta necessidade, devido à carência de recursos humanos nos diferentes serviços da Câmara Municipal, que se tem confrontado com restrições legais à contratação de pessoal, impostas ultimamente; -----

Deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à renovação do contrato de trabalho titulada por relação jurídica de emprego público por tempo determinado (resolutivo certo), pelo período de um ano, da Assistente Técnica, Susana Mariza Carvalho da Silva Madeira. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 01 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 05 de janeiro de 2015. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 01 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05 de janeiro de 2015. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2015: -

Presente Proposta do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, datada de 07 de janeiro de 2015, referindo que o POCAL estabelece, no Ponto 2.9.10.1.11, que os Fundos de Maneio atribuídos aos diversos serviços, deverão ser aprovados pelo órgão executivo e que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo de Maneio, a autorização de constituição dos Fundos de Maneio é concedida através de deliberação da Câmara, mediante proposta da Divisão Administrativa e Financeira (DAF). -----

Por outro lado informa, que também o articulado de execução orçamental para 2015,

prevê a constituição de Fundos de Maneio, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, que deverão obedecer ao estabelecido no regime jurídico de contratação de despesas públicas. -----

Mais refere, o Técnico Superior, que conforme o preceituado no artigo 4.º do referido Regulamento, o titular de cada Fundo de Maneio é, regra geral, o responsável pelo serviço. Encontrando-se vagos os cargos de Chefia ao nível das Divisões existentes neste Município, propõe-se a constituição dos seguintes Fundos Permanentes: -----

- **Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente**, no valor total de **1.650,00 €** (mil, seiscentos e cinquenta euros), nas seguintes rubricas orçamentais, ficando responsável pelo respetivo Fundo Permanente, o Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira: -----
 - **02.01.02.02** (Combustíveis – Gasóleo) – **250,00 €** (duzentos e cinquenta euros); -----
 - **02.01.02.99** (Combustíveis – Fluidos Diversos) – **150,00 €** (cento e cinquenta euros); -----
 - **02.01.12** (Material de Transporte) – **250,00 €** (duzentos e cinquenta euros); -
 - **02.01.14** (Outro material – Peças) – **350,00 €** (trezentos e cinquenta euros); -
 - **02.01.21** (Outros Bens) – **150,00 €** (cento e cinquenta euros); -----
 - **02.02.10** (Transportes) – **100,00 €** (cem euros); -----
 - **02.02.25** (Outros Serviços) – **400,00 €** (quatrocentos euros). -----
- **Divisão Administrativa e Financeira**, no valor total de **450,00 €** (quatrocentos e cinquenta euros), nas seguintes rubricas orçamentais, ficando responsável pelo respetivo Fundo Permanente, o Técnico Superior, João Alberto Correia: -----
 - **02.01.08** (Material de Escritório) – **100,00 €** (cem euros); -----
 - **02.01.21** (Outros Bens) – **100,00 €** (cem euros); -----
 - **02.02.09** (Comunicações) – **50,00 €** (cinquenta euros); -----
 - **02.02.25** (Outros Serviços) – **200,00 €** (duzentos euros). -----
- **Gabinete de Apoio à Presidência**, no valor total de **1.000,00 €** (mil euros), nas seguintes rubricas orçamentais, ficando responsável pelo respetivo Fundo Permanente, a Adjunta do Senhor Presidente, Maria da Luz Martins Almeida: -----
 - **02.01.02.01** (Combustíveis – Gasolina) – **50,00 €** (cinquenta euros); -----
 - **02.01.02.02** (Combustíveis – Gasóleo) – **100,00 €** (cem euros); -----
 - **02.01.08** (Material de Escritório) – **100,00 €** (cem euros); -----
 - **02.01.21** (Outros Bens) – **300,00 €** (trezentos euros); -----
 - **02.02.09** (Comunicações) – **50,00 €** (cinquenta euros); -----
 - **02.02.10** (Transportes) – **100,00 €** (cem euros); -----
 - **02.02.25** (Outros Serviços) – **300,00 €** (trezentos euros). -----

– **Deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição dos fundos de maneio, de acordo com a proposta apresentada.** -----

RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE ANTIVIRUS DOS SERVIÇOS TÉCNICO / ADMINISTRATIVOS: -

Presente Informação do Técnico de Informática, Alfredo Luís Peixoto, datada de 06 de

janeiro de 2015, referindo que o contrato de licenciamento e de atualização diária *online* pelo período de três anos do pacote de antivírus instalado no sistema informático deste Município, num total de 45 (quarenta e cinco) licenças termina em 07 de fevereiro de 2015. Assim, o Técnico de Informática sugere a sua renovação, conforme proposta que anexa, de **50 licenças para os serviços técnico/administrativos, pelo período de três anos, ao custo unitário de 37,25 €** (trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), perfazendo **um custo total de 1.862,50 €** (mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação do licenciamento do antivírus dos serviços técnico / administrativos, num total de cinquenta licenças pelo valor global de 1.862,50 € (mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada.** -----

MUNICIPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE MOÇÃO: -

Presente Ofício, datado de 06 de janeiro de 2014, dando conhecimento que, na sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros aprovou por unanimidade, dos 60 membros eleitos presentes, a moção apresentada pelo eleito da CDU, Sr. Adalberto do Nascimento Fernandes, que a seguir se transcreve: -----

“Em defesa da Unidade de Convalescença: Tendo em conta notícias vindas a público sobre o encerramento da Unidade de Convalescença do Hospital de Macedo de Cavaleiros e considerando que: -----

- Esta é a única na região que serve os distritos de Vila Real e Bragança com uma taxa de ocupação de 100%; -----

- O serviço que esta unidade presta é imprescindível para a manutenção da qualidade de vida dos cidadãos e utentes do Serviço Nacional de Saúde; -----

- Há fortes riscos de o encerramento de mais um serviço público ir parar às mãos de privados, leia-se Hospital Terra Quente; -----

- A defesa dos serviços públicos é defender a região e o nosso Concelho.”-----

Mais informam, que a Assembleia Municipal reunida a 17 de dezembro de 2014 deliberou: -----

1 - *Reclamar do Governo a manutenção da Unidade de Convalescença na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros; -----*

2 - *Apelar e mobilizar populações para a defesa deste serviço. -----*

– **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e manifestar apoio em defesa da Unidade de Convalescença.** -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – RAID TODO O TERRENO “TERRAFLOR / AMENDOEIRAS EM FLOR”: -

Presente Ofício 28/2015, datado de 06 de janeiro de 2015, informando que, dada a necessidade desta Associação adquirir uma ambulância e estando com dificuldades económicas para o realizar, encontra-se disponível para organizar um **Raid Todo o Terreno**, a integrar no evento *“TerraFlor / Amendoeiras em Flor”*, no dia **21 de fevereiro de 2015**, tendo

conhecimento que o Município de Vila Flor vai organizar este evento, como já o tem feito em anos anteriores. Mais referem que o objetivo da Associação é angariar fundos que lhes permitam a concretização da aquisição, solicitando também um contributo de **7.500,00 €** (sete mil e quinhentos euros), de acordo com o orçamento que anexam. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de realização do Raid Todo-o-Terreno, integrado no evento “TerraFlor / Amendoeiras em Flor”, com a finalidade de angariação de fundos para a aquisição de uma ambulância.** -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, contribuir com o apoio financeiro de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.352.001,52 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e um euros e cinquenta e dois cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 22.12.2014 a 09.01.2015, num total de € **702.324,46 (setecentos e dois mil, trezentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2014: -

Presente os Relatórios das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente aos meses de outubro e novembro de 2014:

- ❖ Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- ❖ Oficial Público; -----
- ❖ Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- ❖ Secção de Expediente Geral; -----
- ❖ Balcão Único de Atendimento; -----

- ❖ Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
 - ❖ Secção de Recursos Humanos.-----
- **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. nº 07/2014

Requerente: Prazeres da Graça Amaro Feio

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Remodelação de comércio – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de janeiro de 2015, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. nº 32/2014

Requerente: Santuário Nossa Senhora Assunção

Local: Lugar do Santuário de Nossa Senhora da Assunção

Assunto: *Construção do Centro de Recepção e Visitas – 1ª fase no Santuário de Nossa Senhora da Assunção – Renovação da licença de construção nº 47/2014 (Centro de Equipamento Religioso)*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 7 de janeiro de 2015 não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 51/2014

Requerente: Pedro Miguel Mesquita Meireles

Local: Rua da Fraga, Lote 6 – Seixo de Manhoses

Assunto: *Legalização e ampliação de arrecadação de apoio à atividade agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquiteto, João Batista Ortega, de 07 de janeiro de 2015, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 53/2014

Requerente: António Maria

Local: Rua das Alminhas – Candoso

Assunto: *Construção de arrumos agrícolas – Aprovação dos projetos de*

especialidades, cujo parecer do Técnico Superior António Rodrigues Gil, de 6 de janeiro de 2015, não vê inconveniente na aprovação do projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.** -----

A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, ausentou-se da reunião ordinária da Câmara Municipal para não participar na deliberação seguinte. -----

Proc. Loteamento n.º 1/2014

Requerente: Casimiro José Santos Fraga.

Local: Av. Vasco da Gama, Lugar do Marco – Vila Flor

Assunto: *Licenciamento de operações de loteamento urbano sem obras de urbanização*, cuja informação do Arquitecto, João Batista Ortega, de 07 de janeiro de 2015, é de opinião que o pedido seja indeferido e que a alteração apresentada não dá cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 83.º do PDM de Vila Flor. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, referindo ainda que o requerente deve ser ouvido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA.– **Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com o parecer técnico.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Fátima Costa Mendonça Moura Drummond Borges

Local: Vieiro

Assunto: *Legalização – Construção anterior a 1951*, no prédio rústico sito no Carrascal ou Canalinho ou Quinta do Carvalhido, localidade de Vieiro da freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial matricial sob os artigos 2846 e 2851 e descrito da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2336 com a descrição em livro n.º 10267, Livro n.º 4, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 7 de janeiro de 2015, refere que as construções existentes no local, em maior ou menor grau de degradação, apresentam todas elas características que situam a sua construção em período anterior a 1951 e que nenhuma das construções apresenta condições susceptíveis de ser emitida autorização de utilização. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira

Local: Samões

Assunto: *Constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes*, em 4/5 indivisos do prédio rústico inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Assares e Lodões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 49, com proveniência no artigo predial

rústico n.º 50, da extinta freguesia de Assares, sito em Tinhosa, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 134, com a área de 110.880 m2. Indicam ainda que o prédio rústico supra mencionado será dividido da seguinte forma: 1/5 a favor da herdeira Ana Jesus Santos Pompeu; 1/15 a favor da herdeira Dulce Carmo Santos Pompeu; 1/5 a favor da herdeira Jacinta Santos Pompeu e 1/5 a favor da herdeira Maria Conceição Santos Pompeu Soares, em virtude de pretenderem proceder à escritura de partilhas existir a necessidade de constituir compropriedade relativamente ao prédio supra, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, de 23 de dezembro de 2014, refere que em terrenos onde não é possível edificar ou urbanizar, a Câmara Municipal não é competente para licenciar ou autorizar a operação da divisão. Poderá não se opor à constituição ou aumento de compartes, o que em caso algum poderá significar concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime de REN e RAN, se aplicável à propriedade em causa. Em 7 de janeiro de 2015, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, não se opor ao aumento do número de compartes, nos termos do parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Herdeira de Maria Guilhermina Pizarro

Local: Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para Pintura de fachadas exteriores*, do prédio urbano, sito no Largo do Rossio, na localidade de Vila Flor, inscrito na matriz urbana predial da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 276 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1812, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega de 7 de janeiro de 2015, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Maria Gonçalves Mateus

Local: Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes*, através de doação aos seus filhos, no prédio rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Santa Comba da Vilariça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1009, sito em Vale de Égua de Cima, e descrito na Conservatório do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 756, na proporção de 2/3 a favor de Maria Celeste Silva Mateus Caldeira e 1/3 a favor de Maria Alice Silva Mateus Peixoto e no prédio rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Santa Comba da Vilariça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 258, sito em Palas, e omisso na Conservatório do Registo Predial de Vila Flor, na proporção de 1/2 a favor de Maria Fátima Silva Mateus e 1/2 a favor de Alfredo Manuel Silva Mateus, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 7 de janeiro de 2015, refere que o prédio rustico, sito em Vale de Égua de Cima, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1009 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 756 de Santa Comba da Vilariça é susceptível de utilização urbana. Como a área do terreno é pequena, 0,573 ha, inferior à unidade

de cultura, não se justifica a rentabilidade económica, a não ser urbana, pelo que o pedido deve ser indeferido. Quanto ao prédio rústico, sito em Palas, inscrito na matriz sob o artigo 258 e omissa na Conservatória do Registo Predial, com a área de 3,432 ha, trata-se de um terreno onde não é possível edificar ou urbanizar, a Câmara Municipal não é competente para licenciar ou autorizar a operação da divisão, pelo que poderá não se opor ao aumento de compartes, mas referindo que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime da REN ou RAN, consoante o caso. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica.** -----

RECLAMAÇÃO: -

Reclamante: Dr. Fernando Caldeira, Advogado, em representação de José Acácio Amaral

Local: Ribeirinha – Vilas Boas

Assunto: *Reclamação pela construção de um muro de mais de 1 m² em espaço público, onde se encontram instalados os contadores de água e de eletricidade do seu vizinho,* cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 07 de janeiro de 2015, refere que, em sequência da carta do Sr. Dr. Caldeira, informa que a obra em causa, murete em blocos para instalação dos contadores de água e eletricidade, confina com o CM 1145. Mais informa que, segundo a legislação vigente, há mais de cinquenta anos, nos muros de vedação à margem dos caminhos municipais, os alinhamentos a adotar serão paralelos ao eixo da via e deverão distar dele 4,00 m. Segundo medição no local, efetuada pelo Fiscal Municipal, o dito murete dista 3,80 m, logo, do exposto, indefere-se se o predito muro em bloco deve respeitar o afastamento de 4,00 m do eixo da via, o que não acontece, ficando desta forma salvaguardado o interesse público. Se eventualmente existirem questões que têm a ver com o direito privado, estas devem ser dirimidas em Tribunal. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica.** -----

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
